



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 110, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Designa Comissão para promover estudos e propor medidas com vistas à diminuição de dívidas de coparticipação de servidores cedidos ao TST ou exercentes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Tribunal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [ATO DELIBERATIVO Nº 12, de 30 de abril de 2009](#),

considerando o decidido na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do dia 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para promover estudos e propor medidas objetivando a diminuição da dívida de coparticipação de servidores cedidos ao TST ou exercentes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Tribunal, reduzindo o risco de inadimplência com o Programa TST-SAÚDE, composta pelos seguintes servidores:

- I – Marcus Vinícius Willmann Saar de Carvalho – Coordenador de Saúde Complementar;
- II – José Railton Silva Rêgo – Secretário de Gestão de Pessoas;
- III – Marcos Wagner Mainieri – Representante do SINDJUS/DF; e
- IV – Eudes Eduardo de Oliveira Lucena - Representante da ASTRISUTRA.

Art. 2º As atividades de que trata o art. 1º do presente ato serão coordenadas pelo Sr. Marcus Vinícius Willmann Saar de Carvalho, Coordenador de Saúde Complementar, e deverão ser apresentadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão até o dia 2/2/2023, para deliberação em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Programa TST-SAÚDE.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.